



## PORTARIA N.º 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prof. Me. Alberto Barella Netto, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc....

**CONSIDERANDO** que no dia 06/10/2020 realizou-se eleição para eleger Reitor e Vice-Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde quadriênio 2021/2024;

**CONSIDERANDO** que sagrou-se vencedora a chapa “Somos todos UniRV”, a qual teve como candidato ao cargo de Reitor o Professor Mestre Alberto Barella Netto e como candidato a Vice-Reitor o Professor Mestre Arício Vieira da Silva;

**CONSIDERANDO** que a realização da eleição, e por consequência a posse da nova gestão, encerra o mandato dos Pró-Reitores em exercício;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 2.426/2020 da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o servidor docente Claudemir Bertuolo Furnielis, para ocupar o cargo e função de Pró-Reitor de Pós-Graduação da FESURV – Universidade de Rio Verde.

**Parágrafo único.** Conforme previsão no artigo 34 - A do Estatuto da Universidade de Rio Verde, esta nomeação trata-se de cargo de confiança do Magnífico Reitor, podendo ser exonerado *ad nutum*.

**Art. 2º.** As atribuições do Pró-Reitor de Pós-Graduação consistem em planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades de Pós-Graduação da Universidade, sem prejuízo de outras e respeitadas as normas contidas no Estatuto e no Regimento Geral, ambos da FESURV – Universidade de Rio Verde, bem como no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, e:

I- A Pró-Reitoria de Pós-Graduação tem como missão promover e gerenciar o ensino de Pós-Graduação da Universidade. 3*ri*



II – Seu objetivo principal é fomentar a qualidade do ensino de Pós-Graduação, estabelecendo um patamar de qualidade.

III - Ao Pró-Reitor de Pós-Graduação compete:

- a) Presidir a Câmara de Assessoramento de Pós-Graduação;
- b) Supervisionar a gestão dos programas de Bolsas de pós-Graduação;
- c) Propor, estabelecer, promover e executar as políticas e diretrizes de Pós-Graduação em todas as áreas do conhecimento, estabelecendo um patamar de qualidade na formação de recursos humanos;
- d) Implantar, consolidar e avaliar uma política estratégica de Cursos de Pós-Graduação *lato-sensu* e *strictu-sensu*;
- e) Buscar a ampliação e otimização das bolsas de estudos para alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado;
- f) Propor, aprovar e coordenar programas para qualificação do corpo docente em cursos de longa e curta duração, conforme a demanda dos professores e áreas estratégicas para instituição, assim como supervisionar a produção científica decorrente;
- g) Estreitar e fortalecer as relações entre a pós-graduação e a graduação;
- h) Elaborar e implementar mecanismos de acompanhamento e avaliação da pós-graduação;
- i) Buscar a ampliação de recursos financeiros, materiais e humanos para a melhoria dos Programas de Pós-Graduação;
- j) Estabelecer diretrizes de implementação e execução de Programas de EAD, na Pós-Graduação;
- k) Elaborar anualmente o plano de trabalho e submetê-lo a aprovação da Reitoria e publicar o anuário de atividades desenvolvidas;
- l) Elaborar o Regimento Interno e submetê-lo a aprovação da Reitoria;
- m) Coordenar a execução das ações inerentes à política de assuntos estudantis, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes.

**Art. 3º.** O Pró-Reitor de Pós-Graduação exercerá suas funções em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde,  
aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

  
**Prof. Me. Alberto Barella Netto**  
Reitor/Universidade de Rio Verde  
Decreto Municipal Nº 2.426/2020